

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CELEBRADO ENTRE A NOTIFICANTE E A CLÍNICA CARDIO CIRÚRGICA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S, NOS TERMOS ABAIXO:**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, com endereço à rua Eduardo Santos Pereira nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15 e pelo Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, todos com endereço comercial nesta cidade, à rua Eduardo Santos Pereira nº 88, CEP 79002-251, doravante denominada simplesmente **NOTIFICANTE** e **CLÍNICA CARDIO CIRÚRGICA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.635.358/0001-20, com sede à rua 15 de Novembro, nº 1496, Centro, Campo Grande, MS, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **Cláudio Albarnaz Cesar**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 360.079 SSP/MS e do CPF nº 445.214.641-49, residente e domiciliado à rua Hélio Pereira Coelho, nº 401, Qd 01, LT 32, Carandá Bosque, Campo Grande/MS, doravante denominada **NOTIFICADA**, vem, via da presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, comunicar o seguinte:

**01.** No dia 1º de maio de 2020, foi assinado pelas partes, por instrumento particular, “*contrato de prestação de serviços pela CONTRATADA dentro da especialidade de Cirurgia Cardíaca na assistência aos pacientes particulares e de todos os convênios atendidos no hospital, inclusive ambulatorial*”, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, sendo renovado por mais 2 (duas) vezes, para prorrogar a sua vigência e alterar valores.

Heitor Rodrigues Freire  
Presidente - ABCG

**02.** Em atenção à cláusula 8ª (oitava) do contrato, que trata da rescisão contratual, serve a presente para comunicar a **NOTIFICADA - CLÍNICA CARDIO CIRÚRGICA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, de que a **NOTIFICANTE**, sem interesse em dar continuidade à relação pactuada, pela presente, comunica que no dia posterior ao recebimento da presente, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias, estará rescindido o citado contrato, aproveitando-se a oportunidade para externar agradecimentos pela colaboração prestada ao tempo em que vigente o contrato.

Campo Grande, MS, 6 de maio de 2022



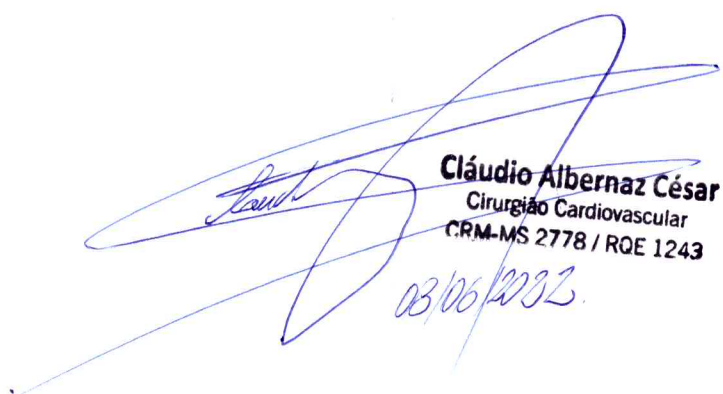
**HEITOR RODRIGUES FREIRE**

Presidente da ABCG



**Dr. JOÃO NELSON LYRIO**

Diretor de Finanças ABCG



**Cláudio Albernaz César**  
Cirurgião Cardiovascular  
CRM-MS 2778 / RQE 1243  
03/06/2022